



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019-DIR**

Regulamenta a inscrição dos candidatos às vagas de vogal da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

**A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás,**

**CONSIDERANDO:**

**I** – que se encontra em trâmite junto ao Conselho Seccional o processo administrativo nº **201900474**, que trata do processo seletivo de formação das **Lista Tríplices** para provimento das vagas de **Vogal e Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**, proveniente do término do mandato dos representantes desta Casa naquele órgão;

**II** – que esta Seccional tem promovido ampla divulgação e transparência dos processos relativos à indicação de representantes da Categoria para o exercício de cargos ou funções remuneradas, em tribunais, judiciário ou administrativo;

**III** – que esta Seccional tem assegurado condições de igualdade aos candidatos que participam os referidos processos seletivos, para demonstrarem o preparo e aptidão necessários para o exercício do cargo.

**RESOLVE:**

Regulamentar, na forma seguinte, a inscrição ao processo de seleção de Advogado(a) para o provimento dos cargos de **Vogal e Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**.

**Artigo 1º** – Os interessados deverão protocolizar sua **inscrição no período de 04 a 06 de fevereiro do fluente ano**, no Atendimento Integrado da OAB/GO, localizado no Edifício Olavo Berquó, na Rua 1.124, qd. 217, lt. 11, Setor Marista, Goiânia-Goiás, **no horário das 8:00 às 18:00 horas**, apresentando os seguintes documentos:

**a)** Certidão de inteiro teor expedida pela OAB/GO, comprovando sua inscrição no Quadro de Advogados, negativa de sanção disciplinar e adimplência com as contribuições obrigatórias junto à Tesouraria;



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

b) *Curriculum vitae*, com a indicação dos dados pessoais e informações sobre a especialidade profissional desenvolvida;

c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto à Tesouraria da OAB/GO no valor de **RS 1.050,30** (hum mil e cinquenta reais e trinta centavos).

**Artigo 2º** – Encerrado o prazo para as inscrições, a OAB/GO fará publicar na imprensa oficial e em seu Portal, a lista de inscritos para eventuais **impugnações, sendo esta decididas na própria sessão de indicação dos candidatos.**

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB-GO**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

  
Lúcio Flávio Siqueira de Paiva  
Presidente

Thales José Jayme  
Vice-Presidente

  
Jacó Carlos Silva Coelho  
Secretário-Geral

  
Delzira Santos Menezes  
Secretária-Geral Adjunta

  
Roberto Serra da Silva Maia  
Diretor Tesoureiro